

PLANO DE TRABALHO

Edital de Chamamento Público nº 01/2025

Resumo - O Plano de Trabalho consiste no detalhamento da Proposta de Trabalho aprovada na etapa de avaliação das propostas que se apresenta em de acordo com os elementos definidos no art. 22 da Lei 13.019/2014.

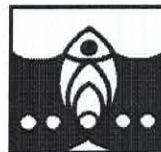
A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

✓ Dados da Entidade

- Nome: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS (CTS)
- CNPJ: 06.814.003/0001-45
- Data de Criação: 14/11/2003
- Endereço: Sede - Avenida Tiradentes, S/Nº, Shopping Mariano Center, Sala 101, Cep. 42.827-762, Vila de Abrantes, Camaçari, Bahia; Escritório de Apoio - Avenida Luis Viana (Paralela), Shopping Amazônia, nº 1.831, Sala 113, Cep. 41.730-101, Salvador, Bahia
- Telefones: (71) 3362-0956 / 3473-5679 / (71) 9999643-0927
- Endereço Eletrônico: ctscoop14@gmail.com
- Site: ctscoop.org instagram: @ctscooperativa

✓ Dados do Representante Legal

- Nome: Jozenilda Maria do Nascimento
- Endereço: Travessa Teodulo de Albuquerque, 221 Bloco 134, Ap 101, Cabula VI, Cep. 41.181-250, Salvador, Bahia.
- Endereço eletrônico: jozenildanascimentocts@gmail.com
- RG: nº 01.478990-60; Órgão expedidor SSP/BA
- CRA/BA: Registro nº 10.909
- CPF: nº 273.822.815-15



B. OBJETO DA PARCERIA

O presente Plano de Trabalho, parte integrante da Proposta de Trabalho, fruto do Edital 01/2025, se coloca como um instrumento capaz de contextualizar e datilhar o apoio que será prestado a Bahia Pesca nas suas ações de cunho sociais de interesse e com foco na capacitação de marisqueiras, pescadoras e ribeirinhas no âmbito do CVTT do Pescado e no apoio à gestão administrativa e operacional do Centro.

As ações estão vinculadas ao Plano Plurianual do Estado da Bahia (PPA) 2024/2027, da seguinte forma:

- ✓ Programa 417 – Campo Sustentável;
- ✓ Compromisso 3 – Promover Ações de Inclusão Produtiva para Produtores de Médio e Pequeno Porte Meta;
- ✓ Iniciativa 006 – Numero de Pescadores, Aquicultores Assistidos com ATER, conforme Termo de Referência do Edita;

C. OBJETIVO DA PARCERIA

O principal objetivo da parceria é de apoiar a Bahia Pesca através da promoção de ações que buscam a melhoria das condições socioeconômicas e produtivas das mulheres beneficiárias, ampliando sua qualificação profissional, fortalecendo sua autonomia econômica e garantindo a gestão eficiente do CVTT do Pescado como espaço de formação, processamento e desenvolvimento da cadeia pesqueira local.

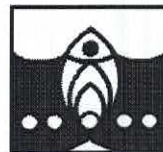
Espera-se que esta parceria com a CTS, contribua, de forma efetiva, com a sustentabilidade da cadeia produtiva do pescado no estado, de forma a amenizar os impactos sócio-ambientais que pesam sob o público alvo do Edital, através da realização de ações de formação profissional com a introdução de novos conhecimentos e de inovações tecnológicas aplicadas à atividade de pesca. Espera-se que estas ações sejam vetores de melhoria das condições de vida dessas pessoas, inseridas na proposta, com a geração de riquezas e bem estar social.



As ações previstas visam, sobretudo, o fortalecimento das comunidades pesqueiras e aquícolas, promovendo a sustentabilidade, a segurança alimentar e a melhoria da qualidade de vida dos pescadores e suas famílias.

Além disso, busca-se garantir a gestão participativa dos recursos pesqueiros e a justiça socioambiental, considerando os principais objetivos:

- ✓ Fortalecimento das comunidades pesqueiras:
 - ✓ Capacitar os pescadores artesanais para enfrentar desafios socioeconômicos e ambientais, aprimorando suas práticas de produção e comercialização.
 - ✓ Segurança alimentar e nutricional:
 - ✓ A pesca artesanal contribui para a segurança alimentar, fornecendo pescado como fonte de proteína e outros nutrientes essenciais para a população.
 - ✓ Sustentabilidade:
 - ✓ A parceria visa promover a pesca sustentável, com menor impacto ambiental, minimizando o uso de energia e reduzindo o uso de produtos químicos.
 - ✓ Gestão participativa:
 - ✓ Busca-se a participação ativa das comunidades pesqueiras na gestão dos recursos marinhos, garantindo a sustentabilidade da atividade.
 - ✓ Valorização da cultura:
 - ✓ A parceria visa reconhecer e valorizar as manifestações culturais das comunidades pesqueiras, incluindo seus conhecimentos tradicionais e práticas de pesca.
 - ✓ Justiça socioambiental:
 - ✓ O objetivo é garantir condições justas e equitativas para os pescadores artesanais, promovendo a inclusão social e a igualdade de oportunidades.
 - ✓ Inovação tecnológica:
- A parceria incentiva o uso de tecnologias para melhorar a pesca artesanal, como aplicativos de coleta de dados e geoprocessamento, com o objetivo de otimizar a gestão pesqueira;
- ✓ Objetivos Específicos:



- Identificar e mobilizar beneficiárias nos territórios priorizados;
- Realizar diagnóstico participativo das condições socioeconômicas;
- Promover formação cidadã e oficinas de empoderamento
- Capacitar em boas práticas, aproveitamento do pescado, desenvolvimento de novos produtos do pescado
- Gestão e empreendedorismo e produção de biojoias
- Estimular o empreendedorismo e a economia solidária
- Fomentar a inserção em mercados locais e institucionais

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

As comunidades de marisqueiras, pescadoras e ribeirinhas atendidas apresentam fragilidades no acesso a capacitação técnica, tecnologias de beneficiamento e organização produtiva, refletindo em baixa renda e vulnerabilidade social.

A Proposta de Trabalho apresentada busca, através da parceria, intervir diretamente nessa realidade por meio de capacitações práticas e teóricas, assessoria técnica, uso das estruturas do CVTT para treinamentos e processamento, e apoio administrativo para assegurar o pleno funcionamento do Centro.

As metas prevista na proposta estão alinhadas à política estadual de apoio à pesca artesanal e inclusão produtiva de mulheres, previstas no PPA, e ao compromisso de fortalecimento das cadeias produtivas de base comunitária.

A referida proposta tem como público beneficiário os agricultores familiares (Lei Federal 11.326 /2006), agrupados por interesses comuns, em comunidades rurais de pescadores, marisqueiras, ribeirinhos e aquicultores representadas por suas formas organizativas, quais sejam: associações



comunitárias, associações de produtores, cooperativas, colônia de pescadores ou outras, desde que, também, legalmente constituídas e comprovadamente atuantes.

Frente aos desafios apresentados à consolidação das ações estratégicas para a promoção do desenvolvimento rural sustentável, serão as seguintes diretrizes que nortearão toda a proposta, a saber:

- ✓ Avançar na direção da universalização dos investimentos em infraestrutura para a pesca, atrelando alternativas de convivência com cada uma das comunidades eleitas para trabalhar, conforme diretrizes do Programa de Apoio à Implantação e à utilização do Centro Vocacional Tecnológico Territorial do Pescado, dentro de escopo de modernização, inovação e tecnologia, através da oferta de cursos técnicos, os quais possibilitarão a inserção no mercado de trabalho (emprego e renda), assim como, atividades internas e externas focadas na preservação sustentável do ecossistema ambiental;
- ✓ Buscar a articulação com as políticas públicas de inserção produtiva do Estado e da União;
- ✓ Fortalecer a gestão compartilhada das ações e aprimorar a gestão interna integrada.
- ✓ Em relação à macro-estratégia, deverão ser priorizados:
- ✓ Ações produtivas e de infra-estrutura associados às atividades de pesca na perspectiva do desenvolvimento local e no estado em suas dimensões: econômica, social, política, ambiental e cultural;
- ✓ Ações articuladas às cadeias produtivas priorizadas de forma regionalizada;
- ✓ Formas de acesso coletivo e solidário aos mercados;
- ✓ Fortalecimento das comunidades vulneráveis como pescadores artesanais e marisqueiras, respeitando suas especificidades, para viabilizar seu acesso aos investimentos do Projeto;
- ✓ Transversalidade dos enfoques de gênero, geração e meio ambiente.



E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 - AÇÕES

Seguem, abaixo, as ações necessárias ao cumprimento das metas propostas:

Ação I – Realização de Cursos, Treinamentos, Capacitações e Eventos Técnicos

Eixo 1: Mobilização e Diagnóstico Comunitário

Ação I.1 – Contratação e Treinamento das Mobilizadoras

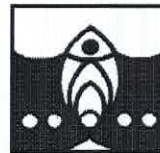
Considerando a natureza social e participativa do Projeto *Elas à Frente da Pesca*, faz-se necessária a seleção de **6 (seis) Mobilizadoras Comunitárias**, mulheres oriundas das próprias comunidades pesqueiras beneficiárias, com vivência prática no território e reconhecidas como lideranças locais. A opção pela contratação direta de mulheres das comunidades atende ao princípio da **legitimidade social e da valorização dos saberes tradicionais**, garantindo maior adesão das pescadoras, marisqueiras e ribeirinhas ao processo de escuta e ao diagnóstico participativo.

O processo de contratação observará critérios como:

- ✓ **Prioritariamente**, ser mulher;
- ✓ **Pertencimento comunitário** (residir e atuar na região de abrangência do projeto);
- ✓ **Experiência prévia em mobilização social, associações ou grupos de pesca**;
- ✓ **Reconhecimento comunitário como referência de liderança feminina**;
- ✓ **Disponibilidade para realizar atividades de campo e participação em capacitações**.

Após a seleção, será realizado um **treinamento específico** com foco em:

1. **Metodologias participativas de escuta e diagnóstico comunitário**, aplicadas à realidade das mulheres na pesca;
2. **Instrumentos de coleta de dados qualitativos e quantitativos** (questionários, rodas de conversa, grupos focais, entrevistas abertas);
3. **Aspectos de gênero e interseccionalidade** relacionados à inclusão produtiva, autonomia econômica e empoderamento das mulheres;
4. **Ética no processo de escuta**, resguardando a confidencialidade e o respeito às narrativas individuais;



5. Procedimentos administrativos e relatórios de campo, assegurando sistematização padronizada das informações.

A formação inicial terá caráter intensivo, sendo conduzida por equipe técnica da Bahia Pesca e da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), com posterior acompanhamento contínuo ao longo da execução do projeto.

Esse modelo de contratação e capacitação assegura que as mobilizadoras atuem como **ponte entre a equipe técnica e as comunidades**, fortalecendo a confiança, ampliando a participação das mulheres e promovendo um diagnóstico mais fiel e representativo das necessidades e potencialidades locais.

Ação 1.2 - Mobilização e Diagnóstico Comunitário

Mobilização das comunidades pesqueiras nos territórios-alvo, com visitas técnicas e identificação das mulheres dentro do perfil do projeto (pescadoras artesanais, marisqueiras e ribeirinhas em situação de vulnerabilidade social). Serão selecionadas 180 beneficiárias com apoio das lideranças locais e mobilizadoras territoriais, nos municípios a serem definidos situados nos Territórios de Identidade do Recôncavo Baiano, Metropolitano, Baixo Sul, Litoral Sul, Velho Chico e Sertão do São Francisco. As mulheres devem, obrigatoriamente, estarem exercendo as suas atividades. Para cada território será necessário uma mobilizadora, num total de seis, que integrarão o projeto até a conclusão deste.

Ação 1.3 - Processo de Escuta com Lideranças Locais e Diagnóstico Participativo

Realização de escutas comunitárias para seleção das participantes, aplicação de questionários socioeconômicos e construção de um diagnóstico participativo que subsidiará o monitoramento de impactos do projeto. Será utilizada metodologias participativas com foco no pertencimento e engajamento das mulheres. Também, durante as escutas as mulheres se familiarizam sobre a importância do Projeto ELAS À FRENTE DA PESCA na mudança de suas vidas. As escutas ocorrem nas próprias comunidades e são organizadas pelas mobilizadoras e as lideranças locais. Participarão das atividades desta ação, além das mobilizadoras, as lideranças locais e a entidade social parceira contratada, a Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM e a BAHIA PESCA. A metodologia utilizada contará com uma dinâmica de apresentação de cada uma das mulheres, seguida da



demonstração do projeto e da atuação de cada um dos órgãos envolvidos.

Público a Ser Seleccionado: Ao todo serão selecionadas 180 mulheres trabalhadoras da pesca, entre: Pescadoras artesanais, marisqueiras e ribeirinhas.

Eixo 2: Formação Cidadã e Valorização da Mulher

Ação 1.4 - Aplicação da Metodológica "Elas à Frente"

Realização de oficinas com foco no autoconhecimento, valorização do trabalho feminino, autoestima, liderança e empreendedorismo. Serão 4 encontros temáticos (gênero e autocuidado; motivação e liderança; autonomia econômica; mulheres em espaços de poder), com carga horária total de 16h. O objetivo deste trabalho é promover a autonomia das mulheres, valorização do seu trabalho, debater a promoção de direitos, fortalecer a autoestima das mulheres e gerar empoderamento para liderar os seus empreendimentos.

Ação 1.5 - Oficinas sobre Saúde, Bem-estar e Meio Ambiente

Ações voltadas à saúde integral da mulher pescadora, com foco em saúde reprodutiva, saúde mental, autocuidado e práticas integrativas (massoterapia, ventosaterapia, raíke, dentre outras) além da oferta de serviços preventivos e testes rápidos. Encontros com duração de 8hs, promovendo bem-estar e valorização da vida.

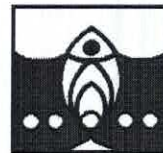
Ação 1.6 – Participação nas Campanhas de Conscientização Ambiental (Projeto Puçá)

Atividades educativas integradas às ações formativas, abordando a conservação dos ecossistemas aquáticos e a importância da preservação das espécies de crustáceos, promovendo a consciência ambiental no contexto produtivo das mulheres da pesca.

Eixo 3: Capacitação Técnica e Geração de Renda

Ação 1.7 – Curso de Boas Práticas, Processamento e Manipulação de Pescados

Capacitação em técnicas de higiene, conservação, filetagem e armazenamento de pescado, visando a empregabilidade em unidades de beneficiamento e a qualificação da produção comunitária. Inclui elaboração de miniprojetos de investimento.



A Bahia é o estado da federação com maior potencial para crescimento da atividade de cultivo, tanto da piscicultura quanto a maricultura, em razão do grande volume de água represada que ela possui, além da maior calha do rio São Francisco que banha o território baiano e a grande extensão do seu litoral, que é a maior costa brasileira, com mais 1.400 quilômetros.

Este ambiente, pode ser muito favorável para empregabilidade, principalmente, de mulheres nas indústrias de beneficiamento de pescados, naquelas já existentes que necessitam de uma mão de obra qualificada e aquelas que surgirão com a criação de novos polos de piscicultura no estado: Polo de Pedras em Jequié, Polo de Bandeira de Melo em Itaetê, Polo de Anagé, Pindobaçu em Ponto Novo etc. Estima-se que a cadeia da aquicultura pode gerar pelo menos 100 empregos diretos e indiretos para cada 1.000 toneladas de pescados produzidos.

Com base neste cenário, foi pensado o curso de Processamento e Manipulação de Pescados, com vistas a formação de mão de obra qualificada para mulheres pescadoras e marisqueiras, na perspectiva de serem absorvidas pelas grandes, médias e pequenas indústrias de processamento, uma vez que o mercado e o consumidor dão preferência ao peixe beneficiado (filé de peixe congelado, peixe espalmado, peixe eviscerado etc.).

Durante a última oficina de capacitação para Processamento e Manipulação de Pescados, um profissional da área de gestão realizará conjuntamente com o profissional que ministrará a oficina, orientações para elaboração de um mine projeto de investimento para processamento e manipulação de pescados. A oficina terá carga horária de 16 h, abrangendo conteúdos de boas práticas de manipulação de pescados com as principais técnicas de conservação e armazenamento dos produtos, além dos aspectos nutricionais associados aos alimentos do pescado.

Ação 1.8 – Curso de Produção de Novos Produtos Derivados de Pescados

Curso prático para desenvolver produtos alimentícios a partir de peixes e mariscos de baixo valor comercial, agregando valor por meio da inovação e da perspectiva de inserção no mercado institucional (PNAE e PAA). A oficina contempla orientação para desenvolvimento de miniprojetos de investimento.

Na pesca praticada no nosso litoral ocorre, em quase toda a extensão litorânea, a captura de pescados considerados de alto e baixo valor comercial, aqueles pescados de baixo valor comercial,



normalmente, são subutilizados ou, ainda, muitas das vezes, descartados pelos pescadores, gerando perdas econômicas substanciais para o setor.

Utilizar estes pescados na elaboração de novos produtos, utilizando a mão de obra das mulheres do litoral baiano, demonstra uma estratégia interessante, do ponto de vista do aproveitamento de subprodutos oriundos da pesca, através da transformação destes pescados em novos produtos, agregando valor com o processamento, na intenção de promover emprego e renda para as mulheres capacitadas, inseridas na ação.

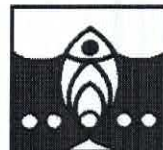
Neste contexto, propõe a criação de um curso de capacitação para mulheres pescadoras, marisqueiras e ribeirinhas, voltado para o Desenvolvimento de Novos Produtos Derivados de Peixe e Camarão, considerados de baixo valor comercial, a fim de agregar valor comercial, através da qualificação da mão de obra no preparo de alimentos, do tipo: Embutidos cozidos; Fishburguer; Linguíça; Quiche de camarão; Almondegas; Kibe; Espetinho de camarão; Bolinho de peixe, Coxinha de peixe, Pão com peixe, Cuscuz com peixe etc. A oficina terá carga horária de 16 h divididas em cinco oficinas e contará com aulas teóricas e práticas.

O propósito do curso é agregar valor comercial ao produto do pescado, no mercado local, que apresenta baixo valor de revenda e a partir da inovação, com a elaboração de receitas, simples, capaz de transformar um alimento de baixo valor, em algo de grande valor comercial, e assim, promover ganhos para as comunidades de pescadoras. Outro objetivo do curso é agregar valor ao produto do pescado, desenvolvendo alimentos com potencial a ser inserido na merenda escolar, através de compras institucionais, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e inserção para aquisição no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

Ação 1.9 – Curso de Produção de Biojóias a partir de Resíduos do Pescado

Formação em técnicas artesanais utilizando escamas, couros e conchas descartadas, incentivando práticas sustentáveis e geração de renda com base em resíduos da pesca e mariscagem. Inclui orientação para elaboração de miniprojetos.

O empreendedorismo está muito relacionado a questões intimamente ligadas ao desenvolvimento tecnológico e inovações, principalmente na “arte de criar” produtos a partir de subprodutos dos pescados para produção de Biojóias, numa versão voltada para a valorização do trabalho da mulher



marisqueira, por estas estarem ligadas a atividade de pesca.

As comunidades pesqueiras têm como principal fonte de renda a pesca artesanal de peixes e a extração de mariscos. A atividade de pesca apresenta situação cotidiana de desperdício, nos momentos que os barcos de pescadores artesanais chegam do mar com a produção, eles realizam a escolha dos peixes de maior valor comercial e para seus consumos e os demais são descartados, gerando acúmulo de resíduos no trapiche (local onde se guardam mercadorias para embarque, geralmente próximo ao cais).

Por outro lado, a mariscagem por ser uma atividade de extração de moluscos retirados do ambiente recursos pesqueiros, que necessitam de processamento, ou seja, “desconchamento” (separação entre a carne e a concha) dos animais para produção do marisco, muitos resíduos são gerados a partir desta prática, que são descartados no meio ambiente, criando inúmeros impactos para a natureza. Por este motivo, a utilização destes resíduos vem ganhando espaço no mercado, seja para produção de Biojoias ou na produção de outros produtos, a exemplo da construção civil.

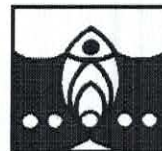
Assim, a partir do aproveitamento destes resíduos oriundos da pesca e mariscagem, será implementado um curso, pensado a partir de técnicas de produção de artesanato, confeccionado com escamas, couros do pescado, conchas de mariscos etc. que normalmente são descartados naturalmente na natureza, dando lhes um novo uso a estes resíduos, fomentando o desenvolvimento de uma tecnologia limpa nas comunidades pesqueiras locais (marisqueiras), público alvo da Ação, fortalecendo o elo da cadeia produtiva da pesca e, por fim, promovendo uma atividades capaz de valorizar o trabalho da mulher na pesca. A oficina terá carga horária de 16h.

Eixo 4: Organização Produtiva e Comercialização

Ação I.10 – Curso de Gestão, Empreendedorismo e Cooperativismo

Capacitação em gestão, economia solidária, associativismo e cooperativismo, promovendo o fortalecimento das iniciativas coletivas e a inserção das participantes em redes de comercialização. Conteúdo voltado à gestão financeira, precificação e sustentabilidade econômica.

De acordo com Vieira, existem atualmente em todo o Nordeste cerca de 2,1 milhões de estabelecimentos ligados a agricultura familiar, e aproximadamente 665 mil somente na Bahia. Segundo o censo agropecuário de 2017 a Bahia é o estado com maior número de agricultores



familiares do Brasil, com 77,8% dos 762.848 estabelecimentos rurais agropecuária visitados pelos licenciadores. Calcula-se que cerca de 130 mil famílias de pescadores e marisqueiras estão inseridas no grupo de agricultores familiares do estado. Notadamente, o resultado do Censo Agropecuário de 2017 sugere a necessidade de uma maior propagação do Associativismo e Cooperativismo entre os produtores da agricultura familiar do estado, que inclui em parte, pescadoras e marisqueiras, como forma de melhor se organizarem, uma vez que este sistema organizacional é um instrumento importante para que uma comunidade saia do anonimato e passe a ter maior expressão social, política, ambiental e econômica.

A ideia básica do curso é levar conhecimentos específicos e orientações às pescadoras e marisqueiras sobre Gestão, Associativismo/Cooperativismo e Economia Solidária, para que possam compreender a estrutura de gestão e funcionamento de cada estrutura para aprimorar os equipamentos coletivos que já dispõem, e àquelas que ainda não fazem parte de uma organização possa escolher o modelo ideal para definir a estrutura do empreendimento comunitário que melhor se aplica ao seu contexto e que seja capaz de prover os meios necessários para o desenvolvimento local, além de traçar ações de comercialização seguindo os princípios da economia solidária, considerando as especificidades de cada Território e conhecimento popular baseado nas práticas e experiências das participantes.

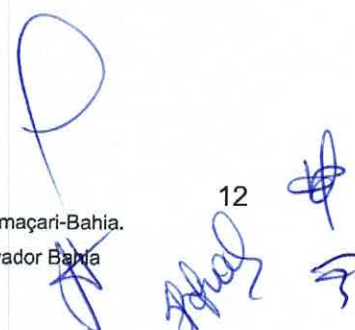
O curso abordará temas relacionados aos princípios do Cooperativismo, Associativismo, Gestão de empreendimentos, economia solidária e formação de rede de comercialização, precificação e viabilidade econômica.

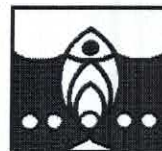
No que diz respeito ao tema Gestão, serão apresentados conhecimentos a respeito da Organização Financeira; Estratégias de Vendas e Marketing; Mobilização e Captação de Recursos; Precificação de Produtos e Viabilidade Econômica. A oficina terá carga horária de 8 horas.

Ação I.11 - Participação em Feiras e Exposições

Atividade prática para apresentação e comercialização dos produtos desenvolvidos durante o projeto, ampliando a visibilidade das participantes e possibilitando a conexão com mercados locais e regionais.

Ação I.12 – Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)





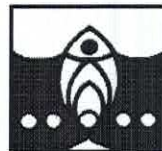
Entrega de kits de proteção para uso nas atividades de mariscagem, reforçando a segurança do trabalho e a prevenção de doenças associadas ao ambiente insalubre. Ao final das ações serão entregues às participantes um kit com equipamentos de proteção individual como forma de auxiliar no processo de produção com maior segurança e qualidade no trabalho e na produção.

- ✓ EPI's para Mulheres Marisqueiras – Boné com aba; Camisa de manga comprida UV, Short impermeável neoprene, Luvas apropriadas para o exercício da atividade de mariscagem, Repelente e Protetor solar e
- ✓ EPI's para Mulheres Pescadoras Ribeirinhas: Boné com aba; Camisa de manga comprida UV; Macacão PVC impermeável com alça adequado para pesca; Repelente e Protetor solar.

Ação II – Realização de Atividades de Gestão, Custos de Operacionalização do CVTT

Ação II.1 – Promover os meios operacionais, administrativos e logísticos capazes de oportunizar as realizações das atividades previstas na ação, de forma a garantir o pleno funcionamento e Atividades do Centro.

- ✓ Limpeza e Higienização dos Ambientes Internos do CVTT (área total de 3 mil m²) - Esta atividade deve acontecer sempre que necessário, principalmente durante a realização dos eventos técnicos, em todos os ambientes: Salas de aulas e anexos (6 unid); Salas de reuniões de professores (3 unid); Auditório e salas anexas; Biblioteca; Banheiros (22 unid); Cozinha; Salão do refeitório; Alojamentos (8 unid); Almoxtarifados (3 unid); Laboratórios (4 unid), Incubadoras (3 unid), Ambulatório, Recepção do núcleo de ensino e Indústria de processamento pescado.
- ✓ Conservação do Sistema de Refrigeração (32 aparelhos de ar-condicionado) - Por se tratar de um ambiente insalubre, esta atividade deve acontecer sempre que necessário com limpeza e higienização dos equipamentos: substituição dos filtros e verificação do gás (eximindo a substituição de peças);
- ✓ Instalações Especiais (Biblioteca) – Conservação da Biblioteca e preservação do acervo técnico através de uma logística própria por envolver diferentes aspectos dos demais ambientes;
- ✓ Bens Patrimoniais e Utensílios - Conservação e recuperação de cadeiras, mesas, armários, sofás, balcão, mesas de escritórios e mesas de computadores etc.



- ✓ Estação de Tratamento de Água (ETA) - Esta atividade de tratamento da água da ETA ocorre sempre que necessário, levando em consideração os parâmetros físico químico para o consumo humano, com adição de produtos químicos para: coagulação, floculação, decantação, desinfecção e fluoretação da água.
- ✓ Area Externa – 10 mil m² - Esta atividade consiste na preservação da área verde do entorno do CVTT, além dos cuidados com as plantas ornamentais que compõem o jardim através da poda e irrigação.
- ✓ Estação de Tratamento de Esgoto - Esta atividade ocorre sempre que necessário através da limpeza de sumidouros, fossas, biodigestores e bueiros que acumulam rejeitos oriundos dos sistemas de esgoto de todo o CVTT.
- ✓ Indústria de Beneficiamento do Pescado (Execução do Programa de Autocontrole de Produção) - Consiste no desenvolvimento de métodos preventivos de controle, objetivando a inocuidade de alimentos processados na indústria, com combate a insetos, roedores e pragas e métodos de higiene e hábitos.
- ✓ Manutenção dos Laboratórios de Físico-química, Microbiologia e Cozinha Sensorial - Trata da manutenção e prevenção dos equipamentos de laboratórios com produtos específicos que garantem a conservação deles de modo a não sofrerem danos que possam prejudicar suas funcionalidades.
- ✓ Pessoal de Apoio - Contratação de uma equipe de apoio para trabalhar em atividades meios e atividades administrativas nos processos de gestão, manutenção e operacionalização do CVTT: Contador, Secretária, Técnico Administrativos, Auxiliares de campo e operacional, Motorista e Enfermeira.
- ✓ Outros – Pagamentos de taxas e Impostos, Despesas com deslocamento, Ato Cooperativo, e Despesas Rescissórias.



E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Quadro de Indicadores de Metas e Parâmetros de Avaliação de Desempenho

Quadro Indicadores de Metas

Indicador	Meta Esperada
Mulheres mobilizadas e diagnosticadas	180 mulheres
Oficinas de formação cidadã realizadas	04 por grupo, um total de 48
Cursos técnicos realizados	04 cursos principais (pescado, derivados, biojoias e gestão) um total de 22 cursos
Participantes capacitadas em técnicas Produtivas	180 mulheres
Participantes inseridas em feiras e eventos	50% das formadas
Equipamentos de proteção individual distribuídos	180 kits

Quadro de Metas

AÇÃO	META	PÚBLICO BENEFICIÁRIO
1. Realização das mobilizações das comunidades com a participação das lideranças locais para levantamento e seleção do público alvo.	12 visitas de mobilização	12 comunidades de pescadoras artesanais, marisqueiras e ribeirinhas (180 mulheres)
2. Processos de escutas das comunidades com aplicação do diagnóstico participativo.	12 escutas de 8 hs/cada	12 comunidades com 15 mulheres cada (total de 180 mulheres)



3. Aplicação da Oficina Metodológica Elas à Frente	48 Oficinas Metodológica Elas à Frente (4 oficinas de 4hs/comunidade = 192 hs)	12 comunidades com 15 mulheres/comunidade (180 mulheres)
4. Curso de Boas Práticas, Processamento e Manipulação de Pescados	06 Cursos de capacitação em Boas práticas, Processamento e Manipulação de Pescados 20 hs/curso = 120 hs	06 Turmas de 30 mulheres (180 mulheres)
5. Curso de Produção de Novos Produtos Derivados do Pescado.	06 Cursos de capacitação de Produção de Novos Produtos Derivados de Pescado 20 hs/curso = 120 hs	06 Turmas de 30 mulheres (180 mulheres)
6. Produção de Biojoias a Partir de Reutilização do Resíduo e Subprodutos do Pescado	04 Cursos de Capacitação em Produção de Biojoias 20 hs/curso = 80 hs	04 Turmas de 30 mulheres (120 mulheres)
7. Curso de Gestão, Empreendedorismo e Cooperativismo	06 Oficinas de Capacitação de Gestão, Empreendedorismo e Cooperativismo 08 hs/curso – teórico; 08 hs /curso – prático = 96 hs	06 Turmas de 30 Mulheres (180 mulheres)
8. Oficinas de Saúde e Bem-estar e Meio Ambiente	12 Oficinas de Saúde e Bem-estar e Meio Ambiente 4hs/oficina = 48 hs	06 turmas de 30 mulheres (180 mulheres)
9. Eventos Técnicos – Feiras e Exposições	03 Eventos	Feira da Agricultura Familiar e Economia Solidária/SSA; Expo Mulher/SSA e FENAGRO/SSA
10. Distribuição de EPI	180 EPI's distribuídos	12 comunidades com 30 mulheres por comunidade

Quadro de Avaliação de Desempenho

Planejamento do (a) [Projeto/ Atividade]		Indicador	Unid.	Meio de Verificação	Quantidade. Meta - Ano I						Parâmetro de Avaliação de Desempenho
					Jul	agost	set	out	nov	dez	
OBJETIVO	Apoiar a Bahia Pesca através da promoção de ações que buscam a melhoria das condições socioeconômicas e produtivas das mulheres beneficiárias, ampliando sua qualificação profissional, fortalecendo sua autonomia econômica e garantindo a gestão eficiente do CVTT	Número de eventos apoiado	Evento	Relatório, lista de presença e registro fotográfico	-	-	2	2	2	2	≥ a 80% executado



	do Pescado como espaço de formação, processamento e desenvolvimento da cadeia pesqueira local.											
AÇÃO/META	AÇÃO 1.1 - Realização de cursos de curta e média duração voltados para a formação de pescadores e pescadoras artesanais e ribeirinhos: ✓ Contratação e Treinamento de mobilizadoras; ✓ Mobilização de pescadoras e ribeirinhas e realização de 1 Diagnóstico Comunitário Participativo. ✓ Realização de Processo de Escutas com Lideranças Locais e Diagnóstico Participativo; ✓ Aplicação da Metodológica "Elas à Frente" ✓ Curso de Gestão, Empreendedorismo e Cooperativismo; ✓ Participação em Feiras e Exposições; AÇÃO 1.2 - Participar de eventos de cunho essencialmente técnicos com temas de interesse do público-alvo do edital; AÇÃO 1.3 - Apoiar a incubação de projetos sustentáveis, aplicados no desenvolvimento da cadeia produtiva da pesca e da aquicultura; AÇÃO 1.4 – Apoiar a realização de estudos e pesquisas aplicadas a atividade com foco no desenvolvimento da qualidade da vida do pescador; AÇÃO 1.5 – Apoiar o desenvolvimento de conhecimentos e inovações para pescadores/as artesanais e ribeirinhos;	Número de mulheres beneficiadas	Mulher	Relatório, lista de presença e registro fotográfico	-	-	180	180	180	180	≥ a 90% participação	
	AÇÃO II - Promover os meios operacionais, administrativos e logísticos capazes de oportunizar as realizações das atividades previstas na Ação I, de forma a garantir o pleno funcionamento do Centro ✓ Higienização dos Ambientes do CVTT - (área=3 mil m²) ✓ Manutenção do Sistema de Refrigeração ✓ Instalações Especiais (Biblioteca) – Manutenção da Biblioteca ✓ Bens Patrimoniais e Utensílios - Manutenção e recuperação	Operação de gestão realizada	Número de atividade	Relatório de Execução	-	-	1	1	1	1	≥ a 90% realizado	



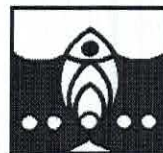
✓ Estação de Tratamento de Água (ETA) ✓ Limpeza e conservação da área externa – 10 mil m² ✓ Estação de Tratamento de Esgoto ✓ Unidade de Beneficiamento do Pescado/Execução do Programa de Autocontrole de Produção ✓ Manutenção dos Laboratórios ✓ Pessoal de Apoio - Contratação de equipe de apoio ✓ Outros – Taxas e Impostos, Despesas com deslocamento, Ato Cooperativo, Fundo de reserva previstos											
Planejamento do (a) [Projeto/Atividade]		Indicador	Unid.	Meio de Verificação	Quantidade. Meta - Ano II						Parâmetro de Avaliação de Desempenho
					Mês 1/2	Mês 3/4	Mês 5/6	Mês 7/8	Mês 9/10	Mês 11/12	
OBJETIVO	Apoiar a Bahia Pesca através da promoção de ações que buscam a melhoria das condições socioeconômicas e produtivas das mulheres beneficiárias, ampliando sua qualificação profissional, fortalecendo sua autonomia econômica e garantindo a gestão eficiente do CVTT do Pescado como espaço de formação, processamento e desenvolvimento da cadeia pesqueira local.	Número de eventos apoiado	Evento	Relatório, lista de presença e registro fotográfico	2	2	2	2			≥ a 80% execução
AÇÃO/META	AÇÃO 1.1 - Realização de cursos de curta e média duração voltados para a formação de pescadores e pescadoras artesanais e ribeirinhos; ✓ Oficinas sobre Saúde e Bem-estar, direcionada para as Mulheres Marisqueiras e ribeirinhas; ✓ Participação nas Campanhas de Conscientização Ambiental; ✓ Curso de Boas Práticas, Processamento e Manipulação de Pescados; ✓ Curso de Produção de Novos Produtos Derivados de Pescados; ✓ Curso de Produção de Biojóias a partir de Resíduos do Pescado; ✓ Participação em Feiras e Exposições; ✓ Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) AÇÃO 1.2 – Participação em eventos de cunho essencialmente técnicos com temas de interesse do público-alvo do edital;	Número de mulheres beneficiadas	Mulher	Relatório, lista de presença e registro fotográfico	180	180	180	180			≥ a 90% participação



AÇÃO 1.3 – Apoiar a incubação de projetos sustentáveis, aplicados no desenvolvimento da cadeia produtiva da pesca e da aquicultura; AÇÃO 1.4 – Apoiar a realização de estudos e pesquisas aplicadas a atividade com foco no desenvolvimento da qualidade da vida do pescador; AÇÃO 1.5 - Apoiar o desenvolvimento de conhecimentos e inovações para pescadores/as artesanais e ribeirinhos;									
AÇÃO II - Promover os meios operacionais, administrativos e logísticos capaz de oportunizar as realizações das atividades previstas na Ação I, de forma a garantir o pleno funcionamento do Centro ✓ Higienização dos Ambientes do CVTT - (área=3 mil m²) ✓ Manutenção do Sistema de Refrigeração ✓ Instalações Especiais (Biblioteca) – Manutenção da Biblioteca ✓ Bens Patrimoniais e Utensílios - Manutenção e recuperação ✓ Estação de Tratamento de Água (ETA) ✓ Limpeza e manutenção da área externa – 10 mil m² ✓ Estação de Tratamento de Esgoto ✓ Unidade de Beneficiamento do Pescado/Execução do Programa de Autocontrole de Produção ✓ Manutenção dos Laboratórios ✓ Pessoal de Apoio - Contratação de equipe de apoio ✓ Outros – Taxas e Impostos, Despesas com deslocamento, Ato Cooperativo, Fundo de reserva previstos; ✓ Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	Operação de gestão realizada	Número de atividade	Relatório de Execução	1	1	1	1	1	≥ a 90% realizado

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Para a execução da proposta será adota uma abordagem participativa, integrada e orientada por resultados, buscando não apenas a realização de atividades pontuais, mas a geração de impactos sociais, econômicos e produtivos sustentáveis para as marisqueiras, pescadoras e ribeirinhas beneficiárias do projeto, bem como a consolidação do Centro Vocacional Territorial Tecnológico (CVTT) do Pescado como espaço de referência regional, tais como:



✓ Diagnóstico inicial e mobilização comunitária

Será realizada uma etapa de levantamento participativo junto às comunidades beneficiárias, utilizando entrevistas, rodas de conversa, questionários simplificados e observação em campo para identificar necessidades prioritárias de capacitação, Grau de organização comunitária, Potencialidades locais relacionadas ao beneficiamento e comercialização do pescado, Desafios estruturais e de gestão.

Essa etapa permitirá ajustar os conteúdos formativos e alinhar a execução do projeto às realidades locais, garantindo adesão e legitimidade social.

✓ Planejamento das capacitações

Com base nos resultados do diagnóstico, será estruturado um plano de capacitação modular, contemplando conteúdos teóricos e práticos nas áreas de:

- Boas práticas de manipulação e beneficiamento do pescado;
- Técnicas de conservação, embalagem e agregação de valor;
- Desenvolvimento de novos produtos do pescado;
- Gestão associativa, cooperativismo e comercialização solidária;
- Educação financeira, empreendedorismo e empoderamento feminino;
- Sustentabilidade ambiental e uso racional dos recursos pesqueiros;
- Biojoias.

As capacitações serão planejadas em formato acessível, com linguagem simples e metodologia vivencial, valorizando o conhecimento tradicional das mulheres e a troca de experiências entre elas.

✓ Execução das atividades no CVTT

O CVTT do Pescado será utilizado como espaço central para as formações, aproveitando suas estruturas físicas, equipamentos e laboratórios para aulas práticas e simulações de beneficiamento. Serão aplicadas metodologias ativas de ensino, tais como:

- Oficinas práticas com demonstrações técnicas;
- Estudos de caso adaptados à realidade local;



- Aprendizagem colaborativa em pequenos grupos;
- Produção de materiais didáticos próprios (apostilas, cartilhas, vídeos) para fixação do aprendizado.

✓ Apoio administrativo e operacional ao CVTT

Paralelamente às capacitações, a OSC dará suporte contínuo à gestão do CVTT, incluindo:

- Organização administrativa e documental;
- Apoio à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos;
- Planejamento de agenda de uso das instalações;
- Relacionamento com a comunidade usuária e articulação com parceiros institucionais.

Esse suporte assegurará que o CVTT mantenha suas condições de funcionamento e continue a atender não apenas o projeto, mas outras iniciativas estratégicas do setor pesqueiro.

✓ Monitoramento, avaliação e transparência

Será implementado um sistema de monitoramento baseado em indicadores quantitativos e qualitativos previamente definidos no plano de trabalho.

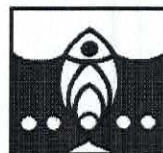
As ferramentas de acompanhamento incluirão:

- Lista de presença e certificados das beneficiárias;
- Relatórios mensais e trimestrais de execução das atividades;
- Registros fotográficos e audiovisuais;
- Avaliações de satisfação das participantes;
- Relatórios financeiros conforme exigências legais e do edital.

Esse processo permitirá verificar o alcance das metas, corrigir eventuais desvios em tempo real e garantir a transparência da execução.

✓ Encerramento e sustentabilidade

Na etapa final, será realizada uma síntese dos resultados alcançados, destacando impactos sociais e produtivos, além de um plano de continuidade que indique estratégias para manter as atividades do CVTT ativas e a autonomia das beneficiárias após o encerramento formal da parceria.



✓ Metodologias Aplicadas aos Cursos:

▪ **Contratação e Treinamento das Mobilizadoras**

Considerando a natureza social e participativa do Projeto Elas à Frente da Pesca, faz-se necessária a seleção de 6 (seis) Mobilizadoras Comunitárias, mulheres oriundas das próprias comunidades pesqueiras beneficiárias, com vivência prática no território e reconhecidas como lideranças locais. A opção pela contratação direta de mulheres das comunidades atende ao princípio da legitimidade social e da valorização dos saberes tradicionais, garantindo maior adesão das pescadoras, marisqueiras e ribeirinhas ao processo de escuta e ao diagnóstico participativo.

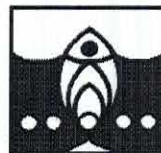
O processo de contratação observará critérios como:

- Prioritariamente, ser mulher;
- Pertencimento comunitário (residir e atuar na região de abrangência do projeto);
- Experiência prévia em mobilização social, associações ou grupos de pesca;
- Reconhecimento comunitário como referência de liderança feminina;
- Disponibilidade para realizar atividades de campo e participação em capacitações.

Após a seleção, será realizado um treinamento específico com foco em:

- Metodologias participativas de escuta e diagnóstico comunitário, aplicadas à realidade das mulheres na pesca;
- Instrumentos de coleta de dados qualitativos e quantitativos (questionários, rodas de conversa, grupos focais, entrevistas abertas);
- Aspectos de gênero e interseccionalidade relacionados à inclusão produtiva, autonomia econômica e empoderamento das mulheres;
- Ética no processo de escuta, resguardando a confidencialidade e o respeito às narrativas individuais;
- Procedimentos administrativos e relatórios de campo, assegurando sistematização padronizada das informações.

A formação inicial terá caráter intensivo, sendo conduzida por equipe técnica da Bahia Pesca e da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), com posterior acompanhamento contínuo ao longo da execução do projeto.



Esse modelo de contratação e capacitação assegura que as mobilizadoras atuem como ponte entre a equipe técnica e as comunidades, fortalecendo a confiança, ampliando a participação das mulheres e promovendo um diagnóstico mais fiel e representativo das necessidades e potencialidades locais.

▪ **Mobilização e Diagnóstico**

A CTS realizará visitas técnicas às comunidades selecionadas, onde fará a identificação de lideranças e o mapeamento do público alvo para participação no projeto, sendo contemplados os municípios de Salvador, Camamu e Sobradinho, tendo como propósito a disponibilização de técnicos, visando à mobilização e seleção das mulheres para a participação nestas atividades.

▪ **Processo de Escuta com Lideranças de Mulheres Pescadoras, Marisqueiras e Ribeirinhas**

Para iniciar o processo de escuta, a CTS irá realizar visitas preliminares como etapa preparatória. Posteriormente, será conduzido o processo de escuta em conjunto com líderes de mulheres marisqueiras e pescadoras, com o objetivo de identificar demandas específicas e planejar as oficinas de forma apropriada à realidade das participantes. Nesta atividade, estaremos interagindo com a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) e a BAHIA PESCA S/A., a fim de garantir um conhecimento efetivo, sendo adotadas metodologias participativas que promovam o engajamento das mulheres. O método proposto compreende uma dinâmica de apresentação, seguida pela exposição da proposta de formação e das atividades desenvolvidas pela SPM e Bahia Pesca. Na sequência, daremos espaço para a escuta ativa das participantes, objetivando a obtenção de um diagnóstico, para melhor compreensão do perfil das mulheres envolvidas. Esta atividade terá uma duração total de 4 horas. O público beneficiário será composto por 135 (cento e trinta e cinco) mulheres trabalhadoras da pesca e aquicultoras, incluindo lideranças de mulheres pescadoras e marisqueiras dos municípios de Salvador, Sobradinho e Camamu.

▪ **Aplicação da Oficina Metodológica Elas à Frente da Pesca**

Para aprimorar nossa abordagem junto às mulheres, a CTS utilizará a aplicação da metodologia "Elas à Frente". Esta metodologia visa não apenas promover a valorização da mulher, mas também estimular o autoconhecimento, autocuidado, motivação, assim como, autonomia



financeira feminina. Essa abordagem será implementada como uma etapa preliminar às atividades técnicas planejadas para as mulheres. O objetivo central deste trabalho é impulsionar a autonomia feminina, reconhecendo e valorizando o seu trabalho, além de fomentar debates sobre a promoção de direitos, fortalecimento da autoestima e capacitação para liderar empreendimentos próprios.

A metodologia "Elas à Frente" consistirá em um módulo composto por quatro oficinas, cada uma com duração de 4 horas. Essas oficinas abordarão temas essenciais como gênero, autonomia feminina, autocuidado, motivação, liderança, empreendedorismo e a importância da presença das mulheres em espaços de decisão e poder, totalizando o módulo com 16 horas. Esse enfoque holístico visa não apenas capacitar as mulheres em aspectos práticos, mas também fortalecer sua identidade e habilidades para enfrentar desafios e liderar suas próprias iniciativas com confiança e determinação.

▪ **Cursos de Processamento e Manipulação de Pescados**

A CTS tem como objetivo principal capacitar mulheres para atuarem de maneira eficaz no contexto social, diretivo e funcional de suas comunidades, cooperativas e associações. Nosso propósito é equipá-las/dotá-las com as habilidades necessárias para planejar, organizar, gerenciar e liderar, ao mesmo tempo em que, as conscientizamos sobre a importância de valores éticos, iniciativa, criatividade, autonomia, responsabilidade, trabalho em equipe, liderança e empreendedorismo, tanto no ambiente profissional, quanto no convívio social, levando em consideração os processos de socialização humana em um contexto coletivo.

O cerne desta proposta é a oferta de um curso abrangente de Processamento e Manipulação de Pescado, que abrangerá desde a aquisição dos produtos até sua preparação para consumo. As aulas serão ministradas por um profissional experiente da área, utilizando métodos tanto teóricos quanto práticos, para garantir uma aprendizagem eficaz por parte das participantes. Ao término do curso, todas as participantes que demonstrarem participação ativa de 100% receberão um Certificado de Conclusão de Curso.

O curso será concebido com o objetivo de formar mão de obra qualificada para mulheres que atuam como pescadoras e marisqueiras, visando sua inserção nos diversos segmentos da



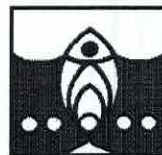
indústria de processamento de pescados, sejam em grandes, médias ou pequenas empresas. Considerando a preferência do mercado e dos consumidores por produtos beneficiados, como filés de peixe congelados e peixes eviscerados, a capacitação abordará temas essenciais, incluindo boas práticas de manipulação de pescados, técnicas de conservação e armazenamento, bem como, aspectos nutricionais relacionados aos alimentos derivados do pescado. Quanto a elaboração de um projeto básico de investimento, a CTS disponibilizará um profissional para orientar as envolvidas, a buscarem sua autonomia feminina e independência financeira.

▪ **Curso de Produção de Novos Produtos Derivados de Peixe e Camarão**

Aproveitando a mão de obra das mulheres do litoral baiano, nossa iniciativa visa não só promover o emprego e renda para essas mulheres capacitadas, mas também agregar valor aos subprodutos da pesca. Para isso, a CTS realizará um curso abrangente de capacitação voltado para mulheres pescadoras, marisqueiras e ribeirinhas, focado no Desenvolvimento de Novos Produtos Derivados de Peixe e Camarão.

O curso terá uma carga horária total de 16 horas, com teoria e prática. O objetivo principal é capacitar as participantes no preparo de uma variedade de alimentos, incluindo Embutidos Cozidos, Fishburguer, Linguiça, Quiche de Camarão, Almôndega, Kibe, Espetinho de Camarão, Bolinho de Peixe, Coxinha de Peixe, Pão com Peixe, Cuscuz com Peixe, dentre outros.

A inovação será o foco central do curso, pois o objetivo principal é a transformação de alimentos de baixo valor comercial, em produtos altamente valorizados no mercado local. Isso será alcançado por meio da criação de receitas simples, mas criativas/nutritivas, que elevem o valor dos produtos derivados do pescado. A CTS salienta que essa abordagem não apenas beneficiará as comunidades de pescadoras, mas também abrirá novas oportunidades de negócios e parcerias locais. Além de atender às demandas do mercado local, também visa contribuir para a melhoria da merenda escolar. Os alimentos desenvolvidos durante o curso terão potencial para serem introduzidos nas escolas, oferecendo refeições mais saudáveis e nutritivas para os estudantes, ao mesmo tempo em que apoiam os produtores locais e promovem a sustentabilidade ambiental. Portanto, nossa proposta não só visa agregar valor comercial aos produtos do pescado, mas também promover o desenvolvimento econômico e social das comunidades



costeiras, além de incentivar práticas alimentares mais saudáveis e sustentáveis em nossa região. Quanto a elaboração de um projeto básico de investimento, a CTS disponibilizará um profissional para orientar as envolvidas, a buscarem sua autonomia feminina e independência financeira.

▪ **Curso de Produção de Biojóias a Partir de Reutilização do Resíduo e Subprodutos do Pescado**

As comunidades pesqueiras dependem principalmente da pesca artesanal de peixes e da extração de mariscos para sua renda. No entanto, o desperdício é um problema frequente, tendo em vista que, ao retornarem do mar, os pescadores artesanais selecionam os peixes mais valiosos para venda e consumo próprio, deixando os demais para trás, resultando em acúmulo de resíduos nos trapiches. Muitos desses resíduos acabam sendo descartados no meio ambiente, causando diversos impactos negativos. Por isso, a utilização desses resíduos na produção de Biojóias tem ganhado destaque no mercado.

A CTS propõe a implementação de um curso voltado para o aproveitamento desses resíduos, utilizando técnicas de artesanato para confeccionar Biojóias, feitas com escamas, couro de peixe, conchas de mariscos, dentre outros materiais. O curso terá uma carga horária de 16 horas e visa atender à crescente demanda por produtos sustentáveis. A produção de Biojóias utilizando materiais reciclados da maré demonstra ser um mercado em ascensão, especialmente devido à conscientização dos consumidores sobre a importância de escolher/utilizar produtos sustentáveis.

Essas peças, produzidas de forma artesanal, com matéria-prima abundante no estado, têm baixo custo de produção e alto retorno sobre o investimento, tornando-as altamente atrativas para os consumidores. Esses diferenciais adicionam valor significativo ao curso, proporcionando uma oportunidade única para as comunidades pesqueiras explorarem novas fontes de renda e promoverem práticas mais sustentáveis.

Quanto a elaboração de um projeto básico de investimento, a CTS disponibilizará um profissional para orientar as envolvidas, a buscarem sua autonomia feminina e independência financeira.

▪ **Curso de Gestão e Empreendedorismo**



A CTS oferecerá um curso básico abrangente sobre Gestão, Associativismo/Cooperativismo e Economia Solidária, adaptado especificamente para pescadoras e marisqueiras. O curso capacitará as participantes a compreenderem a estrutura e o funcionamento de organizações coletivas, visando melhorar os equipamentos já existentes e orientando aquelas que não fazem parte de uma organização a escolherem o modelo ideal para seus empreendimentos comunitários.

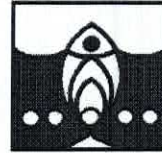
Serão abordadas ações de comercialização alinhadas aos princípios da economia solidária, levando em consideração as especificidades de cada território e os conhecimentos populares baseados nas práticas e experiências das participantes. O curso também incluirá temas como Cooperativismo, Associativismo, Gestão de Empreendimentos, formação de redes de comercialização, precificação e viabilidade econômica.

Na área de Gestão, serão apresentados conceitos importantes sobre Organização Financeira, Estratégias de Vendas e Marketing, Mobilização e Captação de Recursos, Precificação de Produtos e Viabilidade Econômica. Com uma carga horária de 8 horas, essa oficina visa capacitar as mulheres não apenas na produção, mas também na gestão eficiente de seus negócios, contribuindo para o desenvolvimento sustentável das comunidades pesqueiras.

▪ Oficinas de Saúde e Bem-estar

Em atenção as diretrizes do Sistema Único de Saúde, a CTS promoverá Oficinas para contribuir no fortalecimento e na implementação integral das legislações, Políticas Nacional e do estado da Bahia de Atenção Integral à Saúde da Mulheres, considerando a importância das mulheres em todas as suas especificidades e diversidades étnico-racial e de gênero, conforme ações:

- Promover melhorias nas condições de saúde física e mental das mulheres, em todas as fases da sua vida, com a garantia de acesso à prevenção, à assistência e à recuperação e reabilitação da sua saúde.
- Promover o acesso e a assistência às mulheres no planejamento reprodutivo, no pré-natal, no parto, no puerpério e no acompanhamento da primeira infância, com atendimento adequado, seguro e humanizado.



- Promover o acesso de mulheres à atenção humanizada para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento imediato e completo do câncer, em especial, em relação aos cuidados necessários para o câncer de mama e de colo de útero.
- **Apoio Administrativo** consistirá no:
 - controle**, de pessoas que acessam as dependências do CVTT através das folhas de frequência de visitantes e alunos referentes as aulas que serão ministradas em eventos e/ou diariamente;
 - supervisão** - será realizada por colaborador contratado pela CTS, que ficará em permanente contato com o corpo docente das Instituições, para acompanhamento e apoio a administração, junto aos alunos;
 - manutenção** serão realizadas através da limpeza das salas de aulas, auditório, banheiros, cozinha, refeitório, alojamentos, almoxarifado, biblioteca, sistema de ar condicionados, áreas externas do entorno dos prédios. Com relação a necessidade de peças e materiais eletrônicos, a CTS, informará ao Fiscal do Contrato, no sentido de providenciar junto ao Setor de Compras da Bahia Pesca;
 - patrimônio**, as instalações inspecionadas diariamente para auxiliar a vigilância patrimonial já existente, disponibilizada pela Bahia Pesca. Quanto aos tombos dos bens patrimoniais serão conferidos e inventariados, observando as plaquetas e números de tombamentos, no sentido de elaborar Relatório e encaminhar ao fiscal responsável pelo contrato, relatando as condições e as ausências.

G. Parametro para Avaliação de Desempenho

- Ação I. 1 – Planejar, executar e levantar os mecanismos e protocolos necessários para realização dos cursos demandados pelo setor;
- Ação I. 2 Planejar, executar e levantar os mecanismos e protocolos necessários para realização das atividades meios necessários a realização dos cursos e eventos;
- Ação I. 3 Planejar, executar a Incubação de projetos demandados pelo setor e outros, através de parcerias com instituições afins.



Ação I. 4 – Colaborar com a prospecção de prováveis parcerias potenciais interessadas em realizar eventos desta natureza;

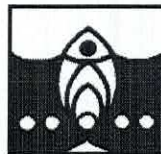
; Ação I. 5 – Manter o centro em condições de higiene, limpeza e manutenção física suficientemente adequada para o pleno funcionamento de suas funções.

H.EQUIPE DE TRABALHO

Será disponibilizada uma equipe técnica própria da instituição, que será responsável pela realização das atividades previstas no Edital, que ocorrerão tanto no âmbito do CVTT como nas comunidades assistidas.

✓ Biólogos

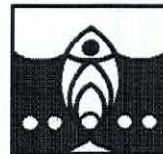
- Identificar os componentes bióticos dos ambientes marinhos e estuários, discriminados seus papéis ecológicos de produtores, consumidores e decompositores;
- Efetuar levantamentos e análises de informações geológicas e oceanográficas dos recursos bióticos (pradarias de vegetais, manguezais, recifes colarinhos) e abióticos (sedimentos e rochas);
- Determinar a produtividade primária, biomassa e densidade fitoplantônica e de vegetais superiores (fanerógamos marinhos e mague);
- Identificar os organismos ocorrentes em grandes florescimentos fitoplantônicos causadores de “marés vermelhas” tóxicas ou atóxicas;
- Executar bioensaios para determinar a quantidade de sais nutrientes da água e dos organismos;
- Determinar parâmetros abióticos das águas costeiras: PH, salinidade, temperatura e batimetria;
- Analisar a qualidade da água em relação à eutrofização;
- Estudar a biodiversidade de organismos em relação à qualidade da água;
- Efetuar estudos para a elaboração de programas de ação e monitoramento costeiros e outras regiões, indicando os fatores e parâmetros a serem considerados;



- Estudar, analisar e identificar bio-indicadores de massa d'água, correntes marinhas, poluição química, física e orgânica;
- Identificar taxonômica e ecologicamente os povoamentos bênticos e pelágicos (planctônicos e nectônicos);
- Estudar a biogeografia dos seres vivos, através da dispersão de estágios larvais e juvenis pelas correntes;
- Executar estudos de zonação dos povoamentos marinhos e estuarinos;
- Coletar e cair em laboratório diversos organismos vegetais e animais para estudar suas fases de ciclo vital, os processos biológicos e fisiológicos de nutrição, crescimento e reprodução;
- Determinar os períodos de reprodução e defeso das espécies de crustáceos e peixes, principalmente, de importância econômica;
- Estudar e identificar as espécies de animais de importância econômica;
- Realizar experiências relacionadas com a hidrologia e propõe soluções que visem a aumentar a produtividade da indústria pesqueira e demais recursos aquáticos em geral;
- Prestar assistência em matéria de sua especialidade, quando da criação e instalação de Estações Oceanográficas e outras congêneres;
- Organizar e manter acervos representativos dos recursos naturais em Museus ou Coleções científicas ligadas a entidades públicas ou privadas.

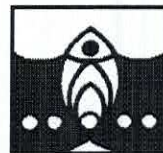
✓ **Veterinários**

- Desempenhar atividades de defesa sanitária animal;
- Realizar inspeção e fiscalização da produção, industrialização, comercialização, propaganda, da publicidade, do transporte e do armazenamento de produtos e sub-produtos de origem animal e de seus derivados;
- Autuar infratores de legislação de regência,
- Apreender mercadorias impróprias para o consumo humano ou animal,
- Aplicar as penalidades cabíveis.



✓ **Engenheiros de Produção**

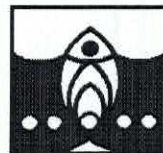
- Atividades de projetos, operação e gerenciamento do trabalho e sistemas de produção de bens e/ou serviços, considerando seus aspectos humanos, econômicos, sociais e ambientais, com visão ética e humana, em atendimento às demandas da sociedade;
 - Especificamente, deve possuir habilidades e competências que capacite o futuro profissional a:
 - Dimensionar e integrar recursos humanos e financeiros a fim de produzir com eficiência e ao menor custo, considerando a possibilidade de melhorias contínuas;
 - Utilizar ferramental matemático e estatístico para modelar sistemas de produção e auxiliar na tomada de decisões;
 - Ser capaz de projetar, implementar e aperfeiçoar sistemas, produtos e processos, levando em consideração os limites e as características das comunidades envolvidas;
 - Prever e analisar demandas, selecionar tecnologias e know-how, projetando produtos ou melhorando suas características e funcionalidades;
 - Incorporar conceitos e técnicas de qualidade em todo o sistema produtivo, tanto nos seus aspectos tecnológicos quanto organizacionais, aprimorando produtos e processos, e produzindo normas e procedimentos de controle e auditoria;
 - Prever a evolução de cenários produtivos, percebendo a interação entre as organizações e os seus impactos sobre a competitividade;
 - Acompanhar os avanços tecnológicos, organizando-os e colocando-os a serviço da demanda das empresas e da sociedade;
 - Compreender a inter-relação dos sistemas de produção com o meio ambiente, tanto no que se refere à utilização de recursos escassos quanto à disposição final de resíduos e rejeitos, atentando para a exigência de sustentabilidade;
 - Utilizar indicadores de desempenho, sistemas de custeio, bem como avaliar a viabilidade econômica e financeira de projetos;
 - Gerenciar e otimizar o fluxo de informação nas empresas utilizando tecnologia adequada.
- Espera-se que todo engenheiro tenha, também, os seguintes atributos:



- Compromisso com a ética profissional;- Iniciativa empreendedora;
- Disposição para auto-aprendizado;
- Responsabilidade social e ambiental;
- Pensar globalmente e agir localmente.

✓ **Engenheiro de Pesca**

- Planejar, coordenar, executar intervenção técnico-científica em aquicultura, pesca e tecnologia do pescado, bem como em atividades na área de biotecnologia e demais serviços voltados à aquicultura e pesca.
- Estudar as condições físicas, químicas e biológicas do ambiente aquático, estabelecendo métodos de exploração sem causar danos ecológicos;
- Planejar e dirigir projetos pesqueiros, coordenando a mão-de-obra, definindo os equipamentos necessários e administrando os recursos financeiros;
- Desenvolver estudos sobre técnicas de captura, conservação, beneficiamento e industrialização do pescado;
- Realizar investigações, por meio de métodos estatísticos, para avaliar a qualidade e quantidade das espécies em uma determinada região;
- Estudar e implantar, na área da aquicultura, métodos de criação e reprodução de animais aquáticos em cativeiros, definir as instalações para o seu cultivo;
- Desenvolver estudos sobre o ambiente ecológico onde vive o pescado, analisando e classificando as espécies da fauna aquática;
- Investigar e experimentar processos de criação e desenvolvimento do pescado; Atuar junto às comunidades de pescadores, ensinando novas tecnologias e realizando planejamento sócio-econômico;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;



- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;

✓ **Técnicos em Construção Naval**

- Capacitação teórica em construção naval;
- Noções sobre funcionamento das embarcações;
- Materiais e ferramentas utilizadas na construção e reparo de embarcações a exemplo da fibra de vidro, e outros compostos;
- Estudo das funções das ferragens na estrutura das embarcações, formas e moldes, suportes de motores, tipos de mastros e esteiamentos;
- Equipamentos de Segurança no trabalho com fibra de vidro (EPI's);
- Meio Ambiente e legislação específica;
- Cálculos de custo e comercialização;

✓ **Engenheiro Ambiental**

- Monitorar e preservar áreas verdes;
- Projetar e minimizar problemas relacionados a degradação do meio ambiente;
- Interferir em processo industriais que possam causar danos a natureza;
- Apontar solução satisfatória para resíduos;
- Educar e sensibilizar as Comunidades;
- Atuar na área de Geologia ambiental e Gestão ambiental;
- Providenciar licenciamento ambiental;
- Planejar projeto rural e urbano para desenvolvimento sustentável;
- Planejamento energético, energias renováveis;
- Combater poluição;
- Elaborar projetos de saneamento;
- Atuar como emissário submarino e sub-fluvial;
- Remediar e tentar recuperar áreas degradadas;



- Regularizar e normalizar questões ambientais;
- Gerir sistemas de informação ambiental;
- Trabalhar no tratamento de águas residuárias e de abastecimento;
- Controlar emissões de material particulado (poluição atmosférica).
- Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência.

✓ **Economista**

O economista que atua no setor privado, analisa os dados existentes, tanto da empresa como do mercado, para realizar as conjecturas e suas projeções, pensando sempre em estratégias de crescimento de curto, médio e longo prazo. Suas projeções são pautadas em três cenários: pessimista, otimista e o real. Ao conjecturar os cenários ajudará as empresas a terem mais segurança ao passar por uma situação difícil, possibilita melhor controle em uma situação de otimismo e equilíbrio do dia a dia.

Para atender este Projeto a CTS, disponibilizará o profissional que disponha de uma grande bagagem voltada a Economia Solidária, tendo em vista o nosso público ser formado por famílias carentes, que não dispõe de conhecimentos objetivando a composição dos preços de custos, produção e venda. Outro ponto a observar é que os ensinamentos e acompanhamentos, sejam realizados também através de TI – Tecnologia da Informação, aproveitando a versilidade dos aparelhos celulares para conhecimento dos resultados, junto às comunidades assistidas.

✓ **Ciências contábeis**

A área contábil é de suma importância para negócios de todos os segmentos, e isso não é diferente com os do terceiro setor. As organizações sem fins lucrativos (ONGs) podem ter, com a contabilidade, a garantia de transparência, eficiência e prestação de suas contas.

O terceiro setor no Brasil é composto por organizações que têm como principal objetivo atender demandas sociais, culturais, ambientais e de saúde, entre outras. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o país contava com mais de 820 mil organizações do terceiro setor na virada da década, sendo a maioria delas associações sem fins lucrativos.



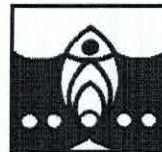
Segundo dados da Associação Brasileira de Captadores de Recursos (ABCR), as organizações do terceiro setor movimentam cerca de R\$ 40 bilhões por ano no Brasil, o que representa aproximadamente 0,5% do Produto Interno Bruto (PIB) do país. A maior parte desses recursos é proveniente de doações de pessoas físicas e jurídicas, além de repasses de recursos públicos. A disponibilização de cursos e oficinas de Contabilidade para Organizações do Terceiro Setor como ONGs, Associações, Fundações e Cooperativas, é de fundamental importância, considerando que essas Instituições são obrigadas a prestar conta dos recursos recibos, conforme Lei vigente.

✓ **Enfermeiro - Segundo o Decreto nº 94.406/87 – Art. 8º, o profissional é responsável por:**

- a) Direção do órgão de Enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública ou privada, e chefia de serviço e de unidade de Enfermagem;
- b) Organização e direção dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços;
- c) Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de Enfermagem;
- d) Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem;
- e) Consulta de Enfermagem;
- f) Prescrição da assistência de Enfermagem;
- g) Cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
- h) Cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;

Segundo a Lei n. 7.498/86, que dispõe sobre o exercício da enfermagem e o “Guia de recomendações para registros de enfermagem no prontuário do paciente”, que foi aprovado pela Resolução COFEN nº 514/2016, o enfermeiro é profissional responsável pela consulta de enfermagem, que compreende:

- Histórico de enfermagem,
- Diagnóstico de enfermagem,



- Planejamento da assistência (que compreende também as prescrições de enfermagem)
- Evolução de enfermagem;

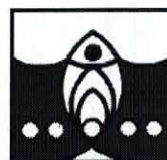
Quanto à atividade do (a) enfermeiro (a) no CVTT, este ficará responsável pela consulta de enfermagem e o acompanhamento das patologias de base dos alunos, caso existam; assim como, orientar os alunos em manter os tratamentos prescritos pelos seus médicos assistentes e encaminhamento/acompanhamento a Unidade de urgência/emergência, caso seja necessário, quando os mesmos encontrarem-se nas dependências do CVTT.

✓ **EQUIPE DE APOIO PARA AS ATIVIDADES MEIOS:**

- Conservação e manutenção da área externa do CVTT / Parque e Jardins (em curso);
- Manutenção e Operação da Estação de Tratamento de Água do CVTT / ETA (em curso);
- Operacionalização dos laboratórios das aulas práticas: Laboratório Físico Químico; Laboratório de Análise Sensorial; Laboratório de Bioquímica e Unidade de Processamento (em curso);
- Operação da Unidade Ambulatorial de primeiro atendimentos dos alunos e funcionários;
- Operacionalização da Unidade de Higienização dos materiais e equipamentos de uso nos laboratórios / EPI (em curso).
- Assistir a técnicos advindos das entidades sociais beneficiárias, buscando os meios necessários para realização do Curso Técnico de Criação de Peixes com ênfase no Sistema de Cultivo Bioflocos ;
- Assistir os pescadores/as e marisqueiras, buscando os meios necessários para a implementação do programa de Modernização do Centro Vocacional de Tecnologia do Ministério da Pesca, através dos futuros projetos.

I. PREVISÃO DE RECEITA E DAS DESPESA

O valor global de R\$ 1.778.400,00 será integralmente aplicado na execução das atividades previstas no Objeto do Edital, com cursos, palestras, participação em eventos técnicos e insumos de produção (EPI) e, também, no apoio à gestão administrativa e operacional do Centro Vocacional Territorial



Tecnológico (CVTT) do Pescado, assegurando que os recursos públicos sejam convertidos em benefícios reais e duradouros para as marisqueiras, pescadoras artesanais e ribeirinhas atendidas.

1.Receita	ANO 1				ANO 2							
	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
Recusos Recebidos	0,00	336.400,00	556.400,00	96.400,00	0,00	96.400,00	0,00	96.400,00	0,00	96.400,00	0,00	0,00
Rendimento Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Global de Receitas	0,00	336.400,00	556.400,00	96.400,00	0,00	596.400,00	0,00	96.400,00	0,00	96.400,00	0,00	0,00

2.Despesa (ESTIMATIVA)	ANO 1				ANO 2							
	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
CUSTSO DIRETO												
Despesas Pessoal	63.750,00	63.750,00	63.750,00	63.750,00		63.750,00	63.750,00	63.750,00			63.750,00	
Material consumo	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00								
Alimentação	8.125,00	8.125,00	8.125,00	8.125,00		8.125,00	8.125,00	8.125,00			8.125,00	
Transporte	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00		6.250,00	6.250,00	6.250,00			6.250,00	
Auxílio Aluno			21.000,00	21.000,00		21.000,00	21.000,00	21.000,00			21.000,00	
Instalação/apoio	10.000,00											
EPI e Mariscagem	126.000,00											
Apoio Gestão CVTT	96.400,00		96.400,00		96.400,00		96.400,00		96.400,00		96.400,00	
CUSTO INDIRETO												
Custo de gestão institucional;	26.625,00	26.625,00	26.625,00	26.625,00		26.625,00	26.625,00	26.625,00			26.625,00	
Apoio operacional; Estrutura e Infraestrutura												
Total Global da Despesas	362.150,00	129.750,00	247.150,00	150.750,00	96.400,00	125.750,00	222.150,00	125.750,00	96.400,00		222.150,00	

Dessa forma, o investimento de R\$ 1.778.400,00 não se limita ao custeio de atividades, mas representa a semente de transformação social e econômica das comunidades pesqueiras beneficiadas, potencializando resultados que extrapolam o período da parceria e promovem impactos estruturais no território.



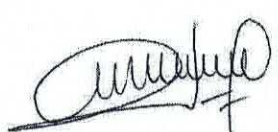


J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso se dará da seguinte forma:

AÇÃO II			
ANO	Nº de Parcelas	Valor da Parcela	Valor Global
I	3 PARCELAS (OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO)	96.400,00	R\$ 289.200,00
II	03 PARCELAS (FEVEREIRO, ABRIL, JUNHO)	96.400,00	R\$ 289.200,00
			R\$ 578.400,00
AÇÃO I			
ANO	Nº de Parcelas	Valor Parcela	Valor Global
I	1 PARCELA (OUTUBRO)	240.000,00	R\$ 240.000,00
	1 PARCELA (NOVEMBRO)	460.000,00	R\$ 460.000,00
	1 PARCELA (FEVEREIRO)	500.000,00	R\$ 500.000,00
			R\$ 1.200.000,00

Salvador, 11 de SETEMBRO de 2025


Jozenilda Maria do Nascimento
Diretora Presidente


Daniel Victória
Mat.-92088667
Diretor Presidente
DIPRE - Bahia Pesca S/A


Jorge Figueiredo
Mat. 320000000
Assessor Especial
Bahia Pesca S/A


Roberta Tachard
Gerente de Operação
Mat. 92067074
GEOPE


Roberto Tachard


Simone Muncy
Mat. 92091377
ASPLAN
Bahia Pesca S/A



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

TERMO DE
COLABORAÇÃO,
QUE ENTRE
SI CELEBRAM
A BAHIA
PESCA S/A E
A
COOPERATIVA
DE
TRABALHO E
SERVIÇO -
CTS,
ORGANIZAÇÃO
DA
SOCIEDADE
CIVIL – OSC.

A **BAHIA PESCA S/A**, sociedade de economia mista vinculada à Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura - SEAGRI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.187.745/001-53, situada à Av. Milton Santos, 967, Ondina, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Dr. DANIEL BENÍCIO DOS SANTOS MEIRELLES VICTÓRIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.737.535-66 e por seu Diretor Técnico, **Dr. JOSAFÁ MARINHO DE AGUIAR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 749.184.515-00, e a **COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇO - CTS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.814.003/0001-45, com sede na Av. Tiradentes S/N, Shopping Mariano Center, Sala 101, Vilas de Abrantes, Camaçari-BA, CEP 42.840-000, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sra. **JOZENILDA MARIA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 273.822.815-15, formalizam o presente Termo de Colaboração, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, , que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, nos termos do quanto constante nos autos do Processo SEI BAHIA nº 032.7432.2025.0006021-79, mediante as cláusulas e condições discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a gestão administrativa e operacional do Centro Vocacional Territorial Tecnológico do Pescado (CVTT), bem como a promoção de ações sociais, educacionais e produtivas em benefício dos pescadores artesanais, marisqueiras, aquicultores, ribeirinhos, indígenas e quilombolas, compreendendo, entre outras atividades.

PARAGRAFO UNICO: O objeto será executado em conformidade com o Plano de Trabalho (doc nº 00122708333), que integra esse Termo de Colaboração, constante nos autos do Processo SEI nº 032.7432.2025.0006021-79, vinculando-se a este como se transcrito estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, conforme informações constantes no Processo SEI BAHIA nº 032.7432.2025.0006021-79.

CLÁUSULA TERCEIRA – REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela execução do objeto deste Termo de Colaboração, a **BAHIA PESCA S/A** repassará à **COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇO - CTS**, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em **R\$ 1.778.400,00 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais)**, conforme Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho (doc nº 00122708333), vejamos:

Ademais, o desembolso ocorrerá por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 10.501 – BAHIA PESCA S/A

Unidade Gestora: 0001 – Bahia Pesca S/A – Executora

Ação: 20.608.417.6608 - Assistência Técnica a Aquicultor e Pescador

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.000 - Contribuições

Subelemento da Despesa: 19 - Contribuições - Outros Ajustes (CDD)

Destinação de Recurso: 1.761.0.128.000000.00.00.00 - Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza

Unidade Orçamentária: 10.501 – BAHIA PESCA S/A

Unidade Gestora: 0001 – Bahia Pesca S/A – Executora

Ação: 20.608.417.4386 - Funcionamento de Unidade de Aquicultura e Pesca

Territória: 9900 - Estado

Natureza da Despesa: 33.50.41.000 - Contribuições

Subelemento da Despesa: 19 - Contribuições - Outros Ajustes (CDD)

Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro

Unidade Orçamentária: 34.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão - SPM - APG

Unidade Gestora: 0002 - Superintendência de Promoção e Inclusão Socioprodutiva - SUPPIS

Ação: 14.422.430.5558 - Apoio a Projeto de Empoderamento Social, Econômico e Cultural da Mulher

Região: 9900 - Estado

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.000 - Contribuições

Destinação de Recursos: 1.761.0.128.000000.00.00.00 - Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pela BAHIA PESCA para a execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco do Brasil, agência nº 4279-X, conta corrente nº 47.623-4, vinculada a este Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, mediante termo aditivo, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

PARÁGRAFO QUARTO: É vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no objeto da parceria a que se refere este instrumento, pagamento de despesas efetuadas anterior ou posterior ao período de vigência deste termo, bem como remunerar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

PARÁGRAFO QUINTO: Não será permitida a previsão de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar.

PARÁGRAFO SEXTO: Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, entre outras despesas, remuneração de equipe dimensionada no Plano de Trabalho, diárias, custos indiretos, aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, observadas as disposições do art. 46 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO OITAVO: O processamento das compras e contratações pela OSC feitas com o uso de recursos financeiros provenientes de parceria deverá observar os princípios da impessoalidade, da economicidade e da eficiência nas contratações efetuadas, mediante a realização de cotações de preços dos bens e serviços adquiridos, demonstrando e justificando expressamente a escolha realizada, além de observar o disposto no Art. 21 do Decreto Estadual nº 17.091/2016, que determina que a administração pública deverá disponibilizar sistema para os processos de compras efetuados pela OSC com recursos da parceria, através do qual a OSC deverá realizar, preferencialmente, pagamentos e contratações.

PARÁGRAFO NONO: As cotações de preços deverão conter a identificação das empresas ou pessoas consultadas, com indicação de endereço, número de telefone e números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física - CPF, de modo a permitir a sua aferição pelos controles interno e externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A OSC responderá exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Durante a vigência deste termo é permitido o remanejamento de recursos de custeio constantes do Plano de Trabalho, desde que não altere o valor total da parceria destinado a custeio, devendo a OSC apresentar justificativa para as eventuais variações.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

1. quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
2. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;
3. quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
4. quando a OSC deixar de apresentar prestações de contas.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

- Havendo descumprimento da meta sem justificativa, os repasses posteriores não serão realizados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Administração, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A OSC poderá solicitar a alteração da vigência da parceria mediante formalização e justificativa, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração do Termo de Colaboração poderá ensejar a revisão do Plano de Trabalho para alteração de valores ou metas, mediante termo aditivo ao Plano de Trabalho original.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A parceria deverá ser alterada mediante apostila, independentemente de anuência da OSC, para:

1. indicação dos créditos orçamentários;
2. alteração do nome do Gestor da Parceria e alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO: A alteração do Termo de Colaboração pressupõe a manifestação prévia da unidade técnica da administração pública a qual se vincula a parceria mediante justificativa por escrito, apreciação jurídica da Procuradoria Geral do Estado ou unidade equivalente e autorização da BAHIA PESCA S/A.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA OSC CELEBRANTE

Cabe à OSC as seguintes obrigações:

1. Cumprir as metas e ações estabelecidas no Plano de Trabalho;
2. executar satisfatória e regularmente o objeto deste Termo de Colaboração;
3. prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
4. manter escrituração contábil regular;
5. divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
6. manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto nos arts. 51 e 53 da Lei nº 13.019/2014;
7. devolver à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria;
8. dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
9. responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de investimento e de custeio, inclusive as relativas à pessoal;
10. aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como zelar pela boa qualidade da execução da parceria, buscando alcançar os resultados pactuados;
11. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à administração pública e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da parceria, exceto quando isto ocorrer por exigência da administração pública ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
12. manter, em boa ordem e guarda, à disposição da administração pública e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria, que deverão ser emitidos em nome da OSC Celebrante, devidamente identificados com o número do Termo de Colaboração durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, ou o prazo que dispuser legislação específica;
13. observar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;
14. celebrar termo de atuação em rede e apresentá-lo à administração pública em até 60 (sessenta) dias da sua celebração, caso opte por esta modalidade, observando o disposto no parágrafo único do art. 35-A, da Lei nº. 13.019/2014 e, em caso de rescisão, comunicar à administração pública no prazo de 15 dias;
15. manter, durante toda a execução da parceria, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na seleção;
16. destacar a participação do Governo do Estado e da BAHIA PESCA S/A em qualquer ação promocional relacionada ao Termo de Colaboração, obtendo previamente o seu consentimento formal;
17. providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente termo;
18. administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe for permitido em virtude da parceria, inclusive executando manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, até a sua restituição ao Poder Público, contratando seguros prediais e de responsabilidade civil e responsabilizando-se pela segurança patrimonial do imóvel;
19. comunicar à BAHIA PESCA S/A todas as aquisições de permanentes móveis que forem realizadas, na prestação de contas final, desde que se tratem de aquisições realizadas com recursos recebidos em decorrência da parceria;
20. utilizar os bens e serviços custeados com recursos da parceria exclusivamente na execução do objeto deste Termo de Colaboração;
21. encaminhar ao Gestor da Parceria cópia das notas fiscais relativas à compra de bens na prestação de contas final.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA BAHIA PESCA S/A

A BAHIA PESCA S/A, além das obrigações contidas neste Termo de Colaboração por determinação legal, obriga-se a:

1. Cumprir as ações estabelecidas no Plano de Trabalho, naquilo que lhe compete;
2. realizar tempestivamente o repasse dos recursos financeiros à OSC;
3. manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;
4. divulgar, em seu sítio oficial na internet, os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
5. prestar esclarecimentos e informações à OSC que visem orientá-la na correta execução da parceria, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente termo;
6. prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Colaboração em toda sua extensão e no tempo devido;
7. proceder à publicação resumida do Termo de Colaboração e de seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo legal de até 10 (dez) dias corridos contados da data de sua assinatura, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número de referência do chamamento público ou do ato de fundamentação legal da dispensa ou inexistência, nome das partes, objeto, valor, fonte orçamentária da despesa, prazo de duração e o nome do Gestor da Parceria;
8. designar Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, por ato publicado no Diário Oficial do Estado, para monitorar e avaliar o

cumprimento do Plano de Trabalho;

9. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
10. analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
11. providenciar a consignação das dotações destinadas a custear este Termo de Colaboração no projeto de Lei Orçamentária, assim como estabelecer a sua previsão no planejamento plurianual do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria deverão ser realizadas: pelo Gestor da Parceria, **Jorge Luiz Rocha Figueiredo, Matrícula: 320009849** e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação: **Roberta Tachard Pantaleão, Matrícula: 92067074, Simone Muricy de Araújo, Matrícula: 92091377** e **Marcos Antonio Machado da Rocha, Matrícula: 35000291**, designadas pela Portaria nº 03/2025, a ser publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A forma de monitoramento e avaliação estará definida no Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, que contemplará, dentre outros elementos, o planejamento das atividades contendo as técnicas e instrumentos a serem utilizados nos trabalhos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados em cada atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico de terceiros, de delegação de competência ou de celebração de parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, conforme previsto no § 1º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Gestor da Parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria sempre que a OSC prestar contas da execução de cada uma das três parcelas, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato da homologação, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá gerar recomendações de melhoria da parceria com base nas informações contidas no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO: O Gestor da Parceria encaminhará relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria homologado à BAHIA PESCA S/A e à OSC e providenciará a sua publicação no sítio eletrônico oficial ou na plataforma eletrônica, quando disponível.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas constitui-se no procedimento de análise e avaliação da execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases: apresentação das contas, de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil; análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil ocorrerá de forma:

- a. Parcial, até o 5º dia útil do mês subsequente ao final da execução de cada uma das três parcelas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a apresentação pela OSC do relatório de execução do objeto e do relatório de execução financeira, na forma prevista no art. 18 do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O custo dos recursos alocados parcialmente na realização do objeto da parceria será determinado mediante rateio, cuja memória de cálculo deverá ser detalhada nos Relatórios de Prestação de Contas, contendo os critérios de rateio, o valor do custo total do recurso e de todas as frações rateadas, com especificação das respectivas fontes provedoras (nome, CNPJ e o número do instrumento de parceria/contrato).

PARÁGRAFO QUARTO: A apresentação dos documentos indicados no parágrafo segundo desta cláusula não obsta que a administração pública solicite outros documentos necessários à avaliação e ao monitoramento da execução da parceria, conforme as especificidades de seu objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Na hipótese de celebração de termo de atuação em rede, cabe a OSC Celebrante apresentar a prestação de contas inclusive no que se refere às ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes.

PARÁGRAFO SEXTO: O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho, assim como o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

PARÁGRAFO OITAVO: O Gestor da Parceria considerará ainda nas análises de prestações de contas o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver.

PARÁGRAFO NONO: O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas, parte integrante do relatório técnico de monitoramento e avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua apresentação, prorrogável por igual período desde que devidamente justificado, avaliando-a como:

1. regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
2. regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
3. irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A BAHIA PESCA S/A aprovará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a prestação de contas desde que cumpridos o objeto e as metas da parceria, ressalvando a aprovação quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, o Gestor da Parceria notificará a OSC, podendo esta:

1. sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
2. apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Gestor da Parceria, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao administrador público do órgão ou entidade, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: O saneamento da irregularidade será realizado por meio do ressarcimento ao erário dos recursos financeiros relacionados com a irregularidade, podendo a OSC solicitar à BAHIA PESCA S/A autorização para que o ressarcimento seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no instrumento de parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Persistindo a irregularidade após o decurso do prazo para o seu saneamento, a BAHIA PESCA S/A rejeitará a prestação de contas, instaurará o processo de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II, art.73 da Lei nº 13.019/2014, cabendo ainda:

- a. vedar a transferência de novos recursos;
- b. registrar a rejeição e suas causas em sítio oficial na internet, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A análise das prestações de contas não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

1. quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
2. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
3. quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em sítio oficial da BAHIA PESCA S/A, na internet.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: A administração pública apreciará a prestação final de contas no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.

CLÁUSULA NONA – RECURSOS HUMANOS

Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas com remuneração de equipe previstas no Plano de Trabalho são proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria, assim como compatíveis com o valor de mercado e observam os acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá demonstrar na prestação de contas a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento das verbas rescisórias, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO: A contratação de pessoal para execução da parceria será precedida de processo seletivo, observadas a publicidade e a impessoalidade.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento de remuneração de pessoal contratado pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

PARÁGRAFO SEXTO: Fica vedada à administração pública a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcione o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS

Durante a vigência da parceria, os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e, na hipótese de extinção da OSC, esta deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os bens e direitos remanescentes que, em razão da execução da parceria, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública serão, na data da conclusão ou extinção do Termo de Colaboração, de titularidade da OSC.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A OSC deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a administração pública, que, se for o caso, deverá retirá-los, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, excetuados os bens remanescentes destinados a OSC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

A rescisão do Termo de Colaboração poderá ser efetivada:

1. por ato unilateral da administração pública, na hipótese de:

- não haver saneamento pela OSC de irregularidades na execução da parceria, após transcurso do prazo previsto para a regularização;

2. o Estado apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento.

3. por ato unilateral da OSC, na hipótese de:

- atrasos dos repasses devidos pela administração pública, superiores a 90 (noventa) dias da data fixada para o repasse, cabendo à OSC notificar a administração, sem prejuízo da obrigatoriedade do Estado da Bahia arcar com as despesas incorridas pela OSC para execução do objeto da parceria;
- comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do termo de colaboração, que inviabilize o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sem que tenha havido a repactuação da avença.

4. por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A intenção da rescisão deverá ser formalizada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes da concretização do ato rescisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão prevista no item a) do inciso I, a autoridade competente da administração pública determinará a imediata instauração de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ENCERRAMENTO DA PARCERIA

Ao final da sua vigência ou quando da sua rescisão, o Termo de Colaboração será considerado extinto devendo a administração e a OSC prosseguir com as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações de encerramento elencadas no parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quando do encerramento deste Termo de Colaboração, independente dos motivos que o ocasionaram, deverá a:

1. **OSC:**

- apresentar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, de acordo com art. 69 caput e § 1º da Lei nº 13.019/2014], a Prestação de Contas Final do período de vigência do Termo de Colaboração;
- devolver à administração pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;

2. **A BAHIA PESCA S/A:**

- inventariar os bens sob responsabilidade da OSC para execução do objeto contratado, inclusive incorporando ao patrimônio público aqueles adquiridos em virtude do Termo de Colaboração.
- apreciar a prestação de contas final apresentada pela OSC no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias contado da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, podendo o prazo ser prorrogado justificadamente por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº. 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

1. advertência;
2. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois anos);
3. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As sanções estabelecidas nos itens b e c são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A administração pública poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade
2. Em qualquer hipótese é assegurado à OSC amplo direito de defesa, nos termos da Constituição Federal, sem que decorra direito a

indenização.

3. Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.
 4. Este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo.
 5. Fica eleito o Foro do Município de Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.
- E, por estarem assim plenamente de acordo, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, Bahia, ____ de ____ de 2025.

DANIEL BENÍCIO DOS SANTOS MEIRELLES VICTÓRIA
Diretor Presidente da Bahia Pesca S/A

JOSAFÁ MARINHO DE AGUIAR
Diretor Técnico da Bahia Pesca S/A

JOZENILDA MARIA DO NASCIMENTO
COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇO - CTS

Testemunha:

CPF:
RG:

Testemunha:

CPF:
RG:



Documento assinado eletronicamente por **Lais Silva Mota, Assessor Jurídico**, em 29/09/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jozenilda Maria do Nascimento, Usuário Externo**, em 29/09/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Marinho de Aguiar, Diretor Técnico**, em 29/09/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isa Mara Bauer Santo, Coordenadora Técnica**, em 29/09/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Benício dos Santos Meirelles Victoria, Diretor Presidente**, em 29/09/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Pereira, Chefe de Gabinete**, em 29/09/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00123938994** e o código CRC **A83649B6**.